

MARINHA DO BRASIL
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

APROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 220/2023

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta e, de acordo com o contido no inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO o Ato de Contratação Direta, para a aquisição de gêneros a fim suprir a demanda da 4ª IMMOV, a ser realizada pelo CIANB, uma vez que a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro é sua OM apoiadora.

Com fulcro no § 3º, art. 75 da Lei no 14.133/21, a Administração valer-se-á, para a contratação, de uma proposta de preço vantajosa fundamentada em uma pesquisa de preços atualizada e consoante ao previsto nos incisos I, II, e III, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Rio de Janeiro, RJ., na sua data de assinatura.

CARLOS EDUARDO LEITZKE PALHARES
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas